ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 037/2022-PE/SRP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ.

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF n° 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplício, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637-000. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentesao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo que trata de processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preço, para análise e emissão de Parecer acerca das fases dos processos, observados de acordo com a **Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas respectivas considerações.** Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

I – DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista nas Leis Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n°. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

II – DAS ANALISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou oque segue:

1. Consta nos autos as solicitações das secretarias, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devidajustificativa;
2. Consta Termo de Referencia
3. Consta a pesquisa de mercado, para apuração de preços;
4. Consta a Declaração Orçamentária;
5. Consta Autorização de abertura de Processo

6. Consta autuação;
7. Consta a minuta do Edital, sendo despachada para análise jurídica;
8. Consta o Parecer Jurídico, confirmando a presença de todos os documentos citados anteriomente, nos autos do processo, opinando pela aprovação das minutas do Edital e Contrato, assim como pelo prosseguimento do certame;
9. Consta os avisos de licitação do refererido processo, publicados nos Diários Oficiais;
10. Consta a juntada de propostas e documentação da licitante vencedora;
11. Consta as Ata parcial de proposta e Ata final;
12. Consta Termo de Adjudicação, atribuindo o licitante R P S DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no nº 41.288.529/0001-30, como vencedor do objeto do processo;
13. Consta Parecer Jurídico, com a devida análise da fase externa do processo, opinando que a Comissão de Licitação proceda à adjudicação e encaminhe posteriormente à autoridade competente para a devida Homologação do certame.

III- DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços dos itens estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes até a Adjudicação.

IV – CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se que, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, seja realizada a Homologação do certame, e posteriomente a criação dos contratos.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Ipixuna do Pará, 11 de Julho de 2022.

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299 Assinado de forma digital por JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

Juliana Fernanda Vieira da Silva
Controladoria Geral do Município
Decreto nº 126/2021-GP